



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 078/2004

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 136, de 07 de novembro de 2003, que concedeu aposentadoria da servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 136, de 07 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 22% (vinte e dois por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), 20% (vinte por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, capitulado no artigo 16 da Lei Complementar nº 064/99 de 09 de novembro de 1999 e artigo 240, inciso II da Lei Complementar nº 018/92, perfazendo total de R\$ 935,90 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) mensal e R\$ 11.230,80 (onze mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos) anual."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 06 / 2004
DE Nº 8809
UMUARAMA, 29 / 06 / 2004
W. W. W. W.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

